

**DECRETO Nº 3.759, de 05 de março de 2013****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-60.256,28 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 8026.2013	33903600	010000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	658,30
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.	31909400	010000	957,78

8026.2037

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31909400	010101	225,08
8021.2052			

1.19.0.12.367.	33504300	010000	45.000,00
8021.2111			

1.19.0.12.361.	31919200	010000	991,37
8021.2172			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E  
TRÂNSITO

1.50.0.26.122.	31909400	010000	423,75
8027.2139			

TOTAL			60.256,28
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.	33903000	010000	12.000,00
8026.2013			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

1.05.0.04.123.	31901100	010000	658,30
8026.2019			

SECRETARIA  
MUN. DE  
SERVIÇOS

## PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	957,78
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	225,08
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901100	010000	991,37
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	010000	45.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E  
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8027.2139	31901100	010000	423,75
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			60.256,28
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de março de 2013.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal